

**PORTARIA NORMATIVA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Regulamenta a nomeação de candidatos ao cargo de Assistente de Atendimento e Fiscalização da lista do interior do Rio Grande do Sul para Porto Alegre.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, no uso de suas atribuições.

Considerando que a lista de potenciais candidatos ao concurso para vaga em Porto Alegre (Concurso do Edital 01 de 2019) do cargo de Assistente de Atendimento e Fiscalização esgotou-se.

Considerando o interesse público em nomear candidatos ao citado cargo em Porto Alegre, em face da necessidade imperiosa do serviço e em respeito ao princípio da eficiência.

Considerando que o concurso do interior do Estado do Rio Grande do Sul para o citado cargo (Concurso do Edital 01 de 2019) ainda está vigente, e com nomes disponíveis para serem nomeados.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que será possível a nomeação de candidatos ao cargo de Assistente de Atendimento e Fiscalização da lista do interior do Rio Grande do Sul para Porto Alegre, enquanto ainda não finalizado o novo concurso para a cidade de Porto Alegre.

Art. 2º O procedimento deverá observar os seguintes requisitos:

I – Formulação de uma lista única dos Assistentes de Atendimento e Fiscalização das outras localidades do Interior do Estado, por ordem de nota de classificação (ANEXO I desta Portaria Normativa).

II – A lista do concurso do interior do Estado do Rio Grande do Sul (Concurso do Edital 01 de 2019) permanece aberta para as localidades em questão, mas ao abrir vagas para Porto Alegre, o CAU/RS deve consultar os candidatos quanto ao interesse para vaga em Porto Alegre. Caso o candidato não aceite a vaga, permanecerá na mesma posição no concurso para a lista do Interior do Estado do Rio Grande do Sul.

III – Fica resguardado o direito da Administração em utilizar o disposto no Edital do concurso, Título 10.4, nesses termos: “o local de lotação da vaga é o designado neste edital, podendo o empregado ser transferido para outra localidade, mediante necessidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Lei.”



IV – O candidato nomeado para a lotação em Porto Alegre, ao tomar posse, abdica da vaga na cidade de lotação para a qual prestou o concurso.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 25 de janeiro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**ANEXO I****Lista única dos Assistentes de Atendimento e Fiscalização**

- Concurso nº 01 de 2019 –

Nome	PCD	Negro	Pontuação total	Classificação lista única	Critério de desempate
FERNANDO PASSOS VERISSIMO	não	não	72,5	1	
ROXANA LUCAS DA COSTA	não	não	68	2	item "a" do item 9.1.3 do edital
LUCAS KAZUO OKANO	não	não	68	3	item "a" do item 9.1.3 do edital
CAROLINE MARTINS MACHADO	não	sim	65	4	
BRUNO RODRIGUES LOURENÇO	não	não	64,5	5	
ANDRESSA RODRIGUES CANABARRO	não	não	63	6	
LUCAS REIS DOS PASSOS	não	não	62,5	7	
TATIANI BORTOLAZZO MARIO	não	não	62	8	
GRAZIELA TRINTINAGLIA AUD	não	não	61,5	9	
NATHANY CALEIRO MARCHEZAN	não	não	61	10	
JOSIELE ANTUNES	não	não	60	11	